CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/97
DE 06/02/1997

"ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAS DE MACACU, é constituída dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Administração;
II - Departamento de Contabilidade e Pessoal;
III - Departamento de Tesouro.
IV - Chefia da Seção de Patrimônio;
V - Chefia da Seção de Bens em Almoxarifado;
VI - Assessoria Legislativa.

Artigo 2º - A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, é o órgão incumbido de exercer e direcionar as seguintes atividades:

I - supervisionar administrativamente, cooperando e direcionando entre os demais órgãos;
II - assessorar, diretamente, o Presidente e Vereadores;
III - preparação, registro, publicação e expedição dos Atos da Câmara Municipal;
IV - levantamentos e auditorias internas permanentes nos órgãos subordinados;
V - treinamento e controle funcional;
VI - aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado na Câmara Municipal;
VII - tombamento, registro e inventários;
VIII - proteção dos bens móveis e imóveis;
IX - recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos documentos da Câmara Municipal;
X - conservação interna das dependências da Câmara Municipal, móveis, instalações, manutenção, ampliação, melho

Artigo 3º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, Constantes do Anexo I desta Resolução.

Artigo 4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder Gratificação de Representação a Detentores de Cargo em Comissão de até 100%(cem por cento) sobre os vencimentos dos referidos Cargos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais à partir de 1º.01.97.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de Fevereiro de 1997.

DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO
= Presidente =

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A N E X O I

DENOMINAÇÃO/SÍMBOLOS		Nº DE CARGOS	VALORES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CC-I	01	R$ 550,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PESSOAL	CC-II	01	R$ 500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURO	CC-II	01	R$ 500,00
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	CC-III	01	R$ 250,00
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	CC-III	01	R$ 250,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-III	02	R$ 250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-I	01	R$ 250,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-II	01	R$ 100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

